

Ofício CEN 2023 - **006/2023**

Brasília, 27 de setembro de 2023.

Ao Senhor
GILBERTO LAZZAROTO DE OLIVEIRA
Candidato Individual ao Conselho Fiscal da ANFIP
Florianópolis (SC)

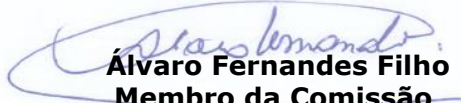
Prezado Candidato,

1. A Comissão Eleitoral Nacional (CEN) informa que, em virtude do que estabelece o art. 75 do Regulamento Eleitoral, com fundamento na Lei nº 13.709/2018, indefere o requerido no item 4, acrescido manualmente ao modelo de requerimento apresentado por esta Comissão, que consistia na disponibilização de números de telefones fixos e celulares dos associados da ANFIP para utilização na campanha eleitoral.
2. Ressalta-se que a permissão de utilização das formas de propaganda eleitoral, previstas no art. 69 do Regulamento Eleitoral, não impõe à ANFIP o fornecimento dos dados de telefone e WhatsApp requeridos.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral Nacional


Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Secretária da CEN


Álvaro Fernandes Filho
Membro da Comissão


Gilson Fernando Ferreira de Menezes
Coordenador da CEN